

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 492/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2021

EMPRESA EPAN CONSTRUTORA LTDA com endereço Rua Siqueira Campos, 110 – J. Romão, Jequié-Bahia, CNPJ/MF Sob o 03.833.213/0001-92, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Tomada de Preço nº 9/2021, Contrato nº 492/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 492/2021, firmado em 21/10/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, COM APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ESTAMPADO QUE SERÃO EXECUTADOS EM 03 (TRES) PRAÇAS NOS BAIRROS: JEQUIEZINHO, CANSAÇÃO E INOCOOP NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Proj./Ativ: - 1151 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 17040000 – TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificção expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 14 de setembro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito